



## **4º CIRCUITO DE CÂMBIO DE ESTEIO – 2026**

### **Regulamento**

#### **CAPÍTULO I – DA JUSTIFICATIVA e OBJETIVOS**

Art. 1º Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a competição do 4º Circuito de Câmbio de Esteio.

Art. 2º O 4º Circuito de Câmbio de Esteio é promovido pela Prefeitura Municipal de Esteio e executado pela Federação Gaúcha de Jogos Adaptados para Idosos – FGJAI, através de seu Departamento Esportivo.

Art. 3º São objetivos do 4º Circuito de Câmbio de Esteio:

- I - Fomentar a prática do esporte, promovendo a cidadania a partir do momento que proporciona a igualdade de condições em disputar, através das suas regras e convenções de jogo, anulando diferenças étnicas e sociais;
- II - Contribuir para o desenvolvimento integral da pessoa idosa como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;
- III - Promover a prática esportiva como estratégia de aumento da qualidade de vida, e por conseguinte da manutenção da saúde;
- IV - Incentivar a integração entre pessoas idosas de várias partes do Estado através das atividades esportivas e sociais;
- V- Possibilitar o desenvolvimento motor;

VI - Possibilitar aumento de pesquisas e estudos no campo esportivo para pessoas idosas.

## **CAPÍTULO II - DA COORDENAÇÃO DO EVENTO**

Art. 4º A Diretoria da FGJAI será o órgão máximo durante a realização do evento e terá como competência:

I - Ordenar e supervisionar a execução do evento;

II - Estimular a participação dos Grupos e Associações, fazendo uso dos meios de divulgação ao seu alcance;

III - Buscar e fomentar o envolvimento dos parceiros, no que se refere à viabilização das estruturas físicas e dos meios materiais necessários à realização do Estadual;

IV - Viabilizar a administração dos recursos financeiros para a execução dos jogos;

V - Indicar o Coordenador;

VI - Nomear comissões e subcomissões necessárias à realização do evento;

VII - Fiscalizar o cumprimento deste Regulamento e aplicar as penalidades nele previstas;

VIII - Viabilizar a arbitragem e seu permeio;

IX - Resolver os casos omissos.

Art. 5º As Comissões Técnicas funcionarão subordinadas a Diretoria da FGJAI.

Art. 6º A Comissão Técnica será assim constituída:

I - Presidente da FGJAI ou sua indicação.

II - Diretor Técnico da FGJAI.

Art. 7º A Comissão Técnica terá como competência:

- I - Elaborar a programação da competição;
- II - Designar o local de competição;
- III - Fiscalizar a aplicação e o cumprimento deste Regulamento, da legislação vigente e das regras oficiais do Câmbio desta Federação Desportiva em vigor;
- IV - Supervisionar os serviços dos árbitros;
- V - Providenciar a programação do evento antecipadamente e o seu relatório final;
- VI - Prestar esclarecimentos e tomar as decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VII - Verificar a qualidade dos materiais esportivos e os locais utilizados nas competições;
- VIII - Elaborar o relatório técnico, conforme o modelo expedido pela Coordenação Geral;
- IX - Homologar os resultados e a classificação final;
- X - Expedir atos administrativos a fim de disciplinar os jogos; as questões dos jogos;
- XI- Transferir, suspender, cancelar partidas ou provas programadas quando houver necessidade;
- XII - Decidir quanto às consequências técnicas das interrupções de partidas determinadas pelos árbitros;
- XIII - Informar, imediatamente, toda e qualquer irregularidade constatada durante a realização de do evento;
- XVI - Aplicar o rito sumário previsto no regulamento toda vez que receber ou constatar denúncia comprovada de alguma irregularidade ocorrida; XVII - Resolver os casos omissos.

### **CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES**

Art. 8º Poderão participar do 4º Circuito de Câmbio de Esteio equipes de endereço comprovado em território gaúcho, filiadas ou não a FGJAI;

§ ÚNICO - Os atletas ou participantes devem jogar por uma única entidade.

#### **CAPÍTULO IV - DA REALIZAÇÃO, FORMA DE DISPUTA e CATEGORIAS**

Art. 9º O 4º Circuito de Câmbio de Esteio será realizado nos dias 4 e 5 de julho de 2026, no Ginásio Municipal Edgar Piccioni, localizado na rua 24 de Agosto, 3079 - Bairro Olímpica, Esteio.

Art. 10º O 4º Circuito de Câmbio de Esteio será realizado nas categorias Master (nascidos até 1976, que tenham pelo menos 50 anos no dia da competição) e Sênior (nascidos até 1966, que tenham pelo menos 60 anos no dia da competição), de gênero misto.

Art. 11º Será limitado a inscrição para 10 equipes por categoria;

Art. 12º O formato dos jogos serão:

I - Dois grupos de cinco equipes;

II - O primeiro e segundo lugar de cada grupo se classificarão para semifinal.

Art. 13º Caso a equipe inscrita não puder comparecer a competição, deverá informar por escrito junto a Federação até 10 dias antes da realização desta;

Art. 14º Ser considerados os seguintes critérios de desempate:

1 – Entre duas equipes:

a) Confronto direto;

2 – Entre 3 ou mais equipes:

a) Maior número de vitórias;

- b) Maior saldo de pontos;
- c) Maior número de pontos feitos;
- d) Menor número de pontos sofridos;
- e) Sorteio.

## **CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 15º As Associações, Grupos e Clubes filiadas deverão inscrever suas equipes através do site da FGJAI (fgjai.com.br). Equipes não filiadas deverão inscrever suas equipes diretamente com a Coordenação Geral do Evento.

Art. 16º O número de atletas inscritos em cada equipe terá o mínimo de 9 (nove) e o máximo de 15 (quinze).

Art. 17º No dia da competição, deverá ser entregue somente os documentos de identidade para Comissão Organizadora.

Art. 18º Aceitar-se-á a inscrição do atleta ou participante, técnico e auxiliar em somente em uma entidade.

§ 1º A legitimação da ação acima estará na apresentação da Ficha de Inscrição.

§ 2º Em caso de desacordo com este regulamento, a entidade que utilizar comprovadamente um sujeito que tenha sido inscrito em outra equipe terá como punição a desclassificação sumária (sem recurso).

Art. 19º O jogador só pode participar do jogo se estiver na área de jogo quando o árbitro der o apito inicial.

Art. 20º O valor das inscrições será de R\$ 200,00 (duzentos reais) para filiados e R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para não-filiados.

§ 1º O pagamento deverá ser realizado a FGJAI mediante depósito ou Pix (CNPJ 20687872/0001-87). Após deve enviar cópia do comprovante para o Coordenador do evento (Natty - 51 98583-3981).

§ 2º A vaga será garantida mediante o pagamento da taxa de inscrição;

§ 3º Após o término do período de inscrição, se houver desistência, não haverá devolução da taxa de inscrição.

## **CAPÍTULO VI - DAS REGRAS DO CÂMBIO**

Art. 21º As regras obedecerão às oficiais da FGJAI.

## **CAPÍTULO VII - DA PREMIAÇÃO**

Art. 22º Receberão troféus e medalhas as equipes que tenham ficado em primeiro, segundo e terceiro lugar. O número de medalhas será de acordo com a ficha de inscrição de cada equipe.

## **CAPÍTULO VIII - DO UNIFORME E ACESSÓRIOS PARA OS JOGOS**

Art. 23º Não será permitido o uso de nenhum item do uniforme das equipes e ou do espaço esportivo do torneio que contenha estampa de propaganda política, de bebidas alcoólicas ou fumo.

Art. 24º Com relação ao uniforme, fica determinado o seguinte:

I- Todos os atletas ou participantes de equipe deverão usar calções ou bermudas, calças tipo legging, corsário, moletom (ou similar) iguais coletivamente numa única cor, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados como meias com alturas e materiais diferentes;

II- Todos(as) os(as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, de acordo como consta a regra oficial da modalidade.

III- Poderá ser utilizado qualquer tipo de tênis, desde que, adequado à prática esportiva;

## **CAPÍTULO IX - DO MATERIAL ESPORTIVO**

Art. 25º Todos os materiais esportivos deverão respeitar as regras oficiais do Câmbio.

## **CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM**

Art. 26º Os árbitros serão designados e supervisionados pela Coordenação da FGJAI.

## **CAPÍTULO XI - DA IDENTIFICAÇÃO**

Art. 27º Para participar da Competição, os atletas ou participantes deverão ser identificados no dia da competição, por um dos seguintes documentos originais ou digital.

I- carteira de identidade;

II- carteira de identidade militar da reserva;

III- carteira de idoso (emitida por órgão Municipal, Estadual ou Federal);

IV- passaporte;

V- carteira do trabalho original (Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS) digitalizada;

VI- carteira de motorista;

§ ÚNICO - Não serão aceitos fotocópias, protocolos e outros tipos de documentos, salvo se devidamente autenticado em Cartório (refere-se aos incisos I, II, III, IV, V e VI).

## **CAPÍTULO XII - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA**

Art. 28º Serão consideradas conhecedoras do Regulamento Geral e Técnico do 4º Circuito de Câmbio de Esteio todas as pessoas físicas e jurídicas vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 29º A participação dos atletas e comissão técnica, no que diz respeito ao encaminhamento à assistência médica, será de inteira responsabilidade da equipe participante.

Art. 30º O responsável técnico da equipe inscrito responderá pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção e seus atletas ou comissão técnica também serão responsáveis por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das equipes na competição, passível de punição severa;

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, a equipe deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art. 31º A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

Art. 32º Será desclassificada do esportiva a equipe que não participar de toda a programação dos jogos (exceto o previsto no artigo anterior), seja por falta de número regulamentar de jogadores (as) ou por se recusar, sob qualquer pretexto, a iniciar ou continuar o jogo.

§ 1º Comprovada a responsabilidade do representante ou da equipe, a Coordenação Técnica, encaminhará denúncia à Comissão de Justiça Desportiva do Campeonato – CJD.

§ 2º Para efeito de classificação ou pontuação, não serão levados em consideração os resultados dos jogos realizados ou por realizar desta equipe.

Art. 33º No primeiro jogo haverá 5 (cinco) minutos de tolerância, após, será considerado WO. Nos jogos seguintes não haverá tolerância.

Art. 34º Quando do não cumprimento de ordem administrativa e/ou técnica, prevista neste Regulamento ou estabelecida em Congresso Técnico, à equipe infratora será punida com a perda sumária de pontos na partida/jogo em que houve a irregularidade e/ou com a eliminação da competição.

§ ÚNICO - Em caso de eliminação de uma equipe, todos os pontos por ela obtidos anteriormente serão desconsiderados.

Art. 35º Durante a realização dos jogos, os julgamentos de protestos, atos de indisciplina e irregularidades técnicas e administrativas serão realizados pela Comissão de Justiça.

Art. 36º A Comissão de Justiça terá em seus membros a Comissão organizadora e associados a eles dois representantes da FGJAI.

Art. 37º A Comissão deliberará com a presença da maioria dos seus membros e todas as irregularidades, denúncias e protestos julgados pelos Órgãos Disciplinares deverão observar o presente regulamento, as regras oficiais da FGJAI e as deliberações dos Congressos Técnicos, prevalecendo o consenso do pensamento dos seus componentes, os quais deverão buscar o aspecto pedagógico, formativo e socializador ao julgar atletas ou participantes, técnicos e auxiliares, ainda zelar o

caráter profissional e ético das equipes, dirigentes e demais pessoas que, direta ou indiretamente, estiverem ligadas aos jogos.

Art. 38º As equipes participantes do 3º Circuito de Câmbio de Esteio poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do(as) reclamante(s) e sua(s) assinatura(s) no documento, após o término do jogo, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de 1 (uma) hora após o término do jogo e quando de ordem administrativa será de 4 (quatro) dias úteis;

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao(a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar;

§ 3º O(A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica da Etapa em que houver a irregularidade;

§ 4º Os recursos das decisões das CJD, em todo o evento deverão ser encaminhados diretamente a um representante da CJD ou FGJAI em até 48 (quarenta e oito) horas após a notificação oficial da decisão anterior.

Art. 39º Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas: I - penas pessoais:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora;
- c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

II – penas coletivas:

- a) advertência por escrito à Direção da Associação, Clubes e Grupos, nos casos de irregularidades nas inscrições;

- b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento;
- c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora, nunca ultrapassando 1 (um) ano;

Art. 40º Toda pessoa vinculada ao Grupo, Associação ou Clube participante do Campeonato Estadual, direta ou indiretamente ao cometer alguma irregularidade, será passível de julgamento e punição.

§ ÚNICO - Não havendo condições de ser aplicada a punição à pessoa, deverá ser responsabilizada a equipe ao qual pertença.

Art. 41º Todo Responsável Técnico de uma Equipe que for expulso(a) do banco de reservas ficará automaticamente suspenso do jogo subsequente.

§ ÚNICO - Não havendo auxiliar técnico o(a) capitão(ã) da equipe será responsável pela mesma na continuidade da partida e no(s) jogo(s) subsequente(s) enquanto o(a) Responsável Técnico estiver cumprindo suspensão.

### **CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 42º Antecedendo a competição, será realizada reunião (Congresso Técnico) sob a coordenação do(a) Coordenador(a) Técnico, e com a presença de um(a) representante da arbitragem com a finalidade de dirimir as dúvidas, acertar detalhes e procedimentos técnicos e administrativos, adequando os jogos às realidades locais. § ÚNICO - Sob hipótese alguma a decisões do Congresso Técnico poderá alterar a redação de qualquer artigo deste regulamento.

Art. 43º O 4º Circuito de Câmbio de Esteio será regida pelas regras em vigor na FGJAI, pelo que dispuser este regulamento.